

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

Edital n.º 004/2013 – PRONATEC – Bolsa Formação

Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º. 23, de 28 de junho de 2012, Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201300018000043**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor regente e apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

1.2. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC – Bolsa Formação dar-se-á conforme o estabelecido no art. 9º da Lei N.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE N.º 23/2012 e Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, observando as seguintes condições:

I - A carga horária semanal dos bolsistas será de 20 horas semanais, salvo para a função de professor regente, que poderá exceder a esta carga horária, caso necessário, até o limite de 40 horas semanais.

II - É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC – Bolsa Formação, ao participante com vinculação em outro programa de bolsa, exceto quando se tratar de bolsa de estudo.

III - A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC – Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.

IV – É vedada a inscrição para mais de um função.

1.4. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC – Bolsa Formação.

2. Das Atribuições

2.1. Ao bolsista professor regente caberá:

I - elaborar o plano de ensino.

II - planejar e ministrar as aulas.

III - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

- IV- fazer os registros da frequência dos alunos, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico, para que seja registrado no SISTEC.
- V - promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos, às necessidades dos estudantes e dos cursos.
- VI - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador pedagógico.
- VII - participar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes.
- VIII - elaborar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso.
- IX – promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações nos mesmos, quando necessárias.
- X - avaliar o desempenho dos estudantes.
- XI - participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

2.3 Ao bolsista apoio às atividades acadêmicas e administrativas caberá:

- I - apoiar a gestão administrativa das turmas.
- II - acompanhar e subsidiar a atuação dos professores regentes, no que diz respeito ao lançamento dos dados relativos à vida escolar dos alunos.
- III - proceder ao registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- IV - colher assinatura de termo de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC, mantendo-os arquivados, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 10 anos após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitada.
- IV - realizar a matrícula dos estudantes no SISTEC, bem como emitir os certificados.
- V - organizar as planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas.
- VI - assessorar a coordenação na prestação de contas.
- VII - desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela coordenação.
- VIII - prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo.
- IX - participar dos encontros e reuniões quando convocados.

3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	1º/02/2013
Resultado preliminar	04/02/2013
Apresentação de recursos	05/02/2013
Resultado final	06/02/2013
1ª Convocação	06/02/2013

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

3.3. O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo II.

3.4. Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo III.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3.2, nos locais descritos no Anexo III.

4.4. Os candidatos à vaga de professor regente poderão inscrever-se em mais de uma disciplina e em mais de um curso.

4.5. No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:

- a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.
- b) Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento / desenvolvimento de pessoal, para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.2.
- c) Cópia da Identidade.

4.6. O **envelope** deverá ser fechado pelo candidato, após recebimento da filipeta (parte inferior da ficha de inscrição), que é o comprovante de sua inscrição.

4.7. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

4.8. Não serão considerados para efeito de pontuação documentos sem assinaturas.

4.9. As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis.

4.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) não apresentar declaração ou diploma que comprove a escolaridade.
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental.
- c) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.11. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo II, deste Edital.

5. Da Classificação

5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Critérios para seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação Doutorado*..... Mestrado*..... Especialização*..... Graduação* Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio..... *Ministrado por IES reconhecida pelo MEC.	35 30 26 22 14	
2) Experiência na Docência em Centro de Educação Profissional vinculado a SECTEC – 5,0 pontos. A pontuação é contada por mês, comprovada por contrato, CTPS ou declaração.	45	
3) Experiência de trabalho do candidato na área do curso ou da disciplina para a qual se candidata – 5,0 pontos, comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato e CTPS. A pontuação é contada por ano.	20	
Total	100	

Critérios para seleção do Coordenador Pedagógico	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação Mestrado*..... Especialização*..... Graduação* *Ministrado por IES reconhecida pelo MEC.	40 30 20	
2) Experiência na Docência – 5,0 pontos. A pontuação é contada por ano, comprovada por contrato, CTPS ou declaração.	20	
3) Experiência de trabalho do candidato na gestão de unidade de Educação Profissional em Centro de Educação Profissional da SECTEC ou gestor de unidade da SEDUC (coordenação, supervisão, direção ou unidade regional de educação). A pontuação é de 5,0 pontos, contada por semestre.	40	
Total	100	

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

Critérios para seleção do apoio pedagógico e apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação Graduação* Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio..... *Ministrado por IES reconhecida pelo MEC.	34 24	
2) Experiência de trabalho em unidades de Educação Profissional em Centro de Educação Profissional ou área centralizada da SECTEC – 4,0 pontos. A pontuação é contada por mês.	48	
3) Experiência de trabalho relacionada a funções administrativas, tais como: vendas, estoque, recursos humanos, treinamento e outras funções administrativas, na SECTEC, na iniciativa privada ou qualquer outra Rede – 6,0 pontos. A pontuação é contada por semestre, comprovação por meio de CTPS, Contrato ou Declaração.	18	
Total	100	

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1 Etária em favor do candidato mais idoso.

6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados nos locais de inscrição (Anexo III) e na página eletrônica www.sectec.go.gov.br, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2 A Comissão de Seleção divulgará os resultados, apenas dos candidatos aptos.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), conforme cronograma apresentado no item 3.2.

6.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. Da Convocação

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

7.2. O candidato **quando** convocado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso
- cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- cópia de comprovante de endereço;
- cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- Ficha de Cadastro do Bolsista.

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

7.3. Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Professor Regente	R\$ 30,00 (trinta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos ou R\$ 40,00 (quarenta reais), quando houver deslocamento de até 50 (cinquenta) Km do seu município sede, R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando houver deslocamento de 51 Km até 100 (cem) Km e acima de 100 (cem) Km, o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente serem convidados a **atuar em qualquer vaga e local que haja demanda**, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

7.5 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função de processo de avaliação, término de curso ou motivo de força maior.

8. Das Atividades

8.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme as necessidades dos cursos, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC - Bolsa Formação e dos Coordenadores Pedagógicos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

9.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

- 9.5. O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.
- 9.6. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2013.

João Batista Peres Junior
Gerência Especial de Educação e Trabalho
Coordenador Geral do PRONATEC – Bolsa Formação

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

Anexo I - Ficha de Inscrição

Edital Nº 04/2013 – PRONATEC - Bolsa Formação

Identificação Pessoal		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Formação		
Graduação:	Pós-graduação:	
Disciplina ou Função		
Turno (quando a vaga exigir)		
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno		
Endereço		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

_____ (GO), ____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

Via do candidato

Comprovante de inscrição do PSS 004/2013

Nome do candidato:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (GO), ____ de _____ de 201__.

Responsável pelo recebimento:

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

Anexo II

A - Vagas para Professor Regente – Ceres

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária do componente (h)	Área de Formação
Conteúdo Específico do Curso Recepcionista em Serviços de Saúde	01	Noturno	208	Curso Superior em Enfermagem

B - Vagas para Professor Regente – Goianésia

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária do componente (h)	Área de Formação
Conteúdo Específico do Curso de Design Gráfico	1	Vespertino	125h	Curso Superior em Sistema de Informação

C - Vagas para Professor Regente – Porangatu

Curso / Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária do componente (h)	Área de Formação
Específica do curso de LIBRAS	01	Matutino	148	Ensino Médio com curso de Formação em Libras
Específica do curso de LIBRAS	01	Vespertino	148	Ensino Médio com curso de Formação em Libras
Específica do curso de LIBRAS	01	Noturno	172	Ensino Médio com curso de Formação em Libras

D – Vaga para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

Cidade	Número de Vagas	Carga Horária (h)	Área de Formação	Outros Requisitos
Goiânia GEET	1	20	Curso Superior em Ciência da Computação ou Similar, com conhecimento em PHP, CSS, JavaScript, Java Web, Frameworks e HTML.	Atuar na Gerência de Educação e Trabalho.

Anexo III – Horário e Local de Inscrição

Cidade	Endereço	Horário de Funcionamento
Ceres	Centro de Educação Profissional de Ceres Avenida Brasil- s/n.º - Praça Cívica	Das 8h às 17h
Goiânia	Gerência Especial de Educação de Trabalho, Sala 703, Avenida Santos Dumont Qd 07 Lt 10, Setor Vila Nova	Das 8h às 17h
Porangatu	Centro de Educação Profissional de Porangatu Av. Mutunópolis s/n.º - Setor Jardim Brasília	Das 8h às 17h

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica
Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

Anexo IV – Modelo Recurso

Eu, _____
portador (a) do RG n.º _____, CPF n.º _____ inscrito
(a) para a função de _____ apresento recurso junto à Comissão
Permanente de Seleção contra o resultado
_____.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ (GO) de _____ de 201__.

Assinatura do (a) candidato (a)

Via do candidato

Comprovante de recebimento do recurso do PSS 004/2013

Nome do candidato:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (GO), ____ de _____ de 201__.

Responsável pelo recebimento: